

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extractos de despachos

Por despachos de 20 de Janeiro e 7 de Fevereiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

São renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, os contratos de assalariamento do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a seguir mencionado:

Lo Sok Heng e Inácio Veng Hou Hui, auxiliares, 2.º escalão, a partir de 21 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 1995, respectivamente;

Wong Sio Kao, Chan Hao Kio e Fong Heong Lan, auxiliares, 1.º escalão, a partir de 17 de Fevereiro, 5 e 20 de Março de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 28 e 26 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Fong Mei Hou, auxiliar, 2.º escalão, e Vong Pou Chu, auxiliar, 1.º escalão — renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 1995, os referidos contratos de assalariamento dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho n.º 10-I/GM/95, de 6 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado João António da Costa Mira Gomes — renovada, pelo período de um ano, a partir de 5 de Abril de 1995, a comissão de serviço nas funções de assessor deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 15 de Março de 1995.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 27/SAEF/95

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa;

Sob proposta da Missão de Macau em Lisboa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa, na importância de \$ 21 000 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 67/94/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 7 796 940,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários ...	\$ 4 817 500,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 402 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 402 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 275 000,00
01-02-08-00	Alimentação e alojamento — Numerário	\$ 375 800,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ —
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 950 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-01-00	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	\$ 348 340,00
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 80 000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	\$ —
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ...	\$ 5 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 136 300,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 5 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 12 453 110,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-02-00	Material de defesa e segurança ...	\$ 8 000,00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 115 000,00
02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ —
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 100 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 350 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 142 850,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 442 860,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 218 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 400 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	\$ —
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 571 400,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 950 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 120 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 3 000 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 260 000,00

02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 300 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 2 000 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 3 475 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 529 950,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 301 850,00
05-02-02-00	Material	\$ 90 000,00
05-02-03-00	Imóveis	\$ 40 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 98 100,00

Despesas de capital

07-00-00-00	Outros investimentos	\$ 220 000,00
07-09-00-00	Material de transportes	\$ 220 000,00

Total \$ 21 000 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 28/SAEF/95

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-04, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Encargos com instalações fora do Território — Bruxelas;

Sob proposta de encargos com instalações fora do Território — Bruxelas e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-04, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Encargos com instalações fora do Território — Bruxelas, na importância de \$ 4 963 100,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 67/94/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 3 202 507,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 2 659 086,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 109 346,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 109 346,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ —
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 92 752,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-01-00	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	\$ 3 750,00
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 9 000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 16 182,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 198 500,00

01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 4 545,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 1 717 267,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 52 727,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 12 500,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 10 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 18 550,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 50 420,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 18 550,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 6 810,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 23 431,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações ..	\$ 216 736,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 627 888,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 540 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 45 455,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 22 225,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 11 364,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 60 611,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 43 326,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 7 500,00
05-02-03-00	Imóveis	\$ 11 594,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 24 232,00
<i>Total</i>		\$ 4 963 100,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 29/SAEF/95

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês;

Sob proposta da Representação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto e Grupo de Terras Luso-Chineses em Macau e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês, na importância de \$ 5 000 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 67/94/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

<i>Despesas correntes</i>	
01-00-00-00	Pessoal \$ 1 560 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários \$ 275 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade \$ 15 000,00
01-01-05-00	Salário do pessoal eventual
01-01-05-01	Salários..... \$ 275 000,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade \$ 10 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos \$ 250 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal \$ 80 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias \$ 80 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias
01-02-03-00	Horas extraordinárias
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário \$ 50 000,00
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos \$ 10 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença \$ 100 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência \$ 25 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie
01-03-01-00	Telefones individuais \$ 110 000,00
01-05-00-00	Previdência social
01-05-01-00	Subsídio de família \$ 15 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos \$ 10 000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque \$ 30 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias \$ 225 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços \$ 3 230 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros
02-01-02-00	Material de defesa e segurança \$ 15 000,00
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento..... \$ 100 000,00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio \$ 150 000,00
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório..... \$ 5 000,00
02-01-06-00	Material honorífico e de representação \$ 8 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria \$ 500 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros \$ 225 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes \$ 25 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria \$ 125 000,00
02-02-06-00	Vestuário \$ 7 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros \$ 55 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens \$ 240 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações
02-03-02-01	Energia eléctrica \$ 200 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações .. \$ 225 000,00
02-03-03-00	Encargos com a saúde \$ 10 000,00
02-03-04-00	Locação de bens \$ 480 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações \$ 320 000,00

02-03-06-00	Representação \$ 250 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda \$ 10 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos \$ 200 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados \$ 80 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes \$ 10 000,00
05-02-00-00	Seguros
05-02-01-00	Pessoal \$ 5 000,00
05-02-04-00	Viaturas \$ 5 000,00

Despesas de capital

07-00-00-00	Outros investimentos \$ 200 000,00
07-09-00-00	Material de transporte \$ 200 000,00

Total geral \$ 5 000 000,00

Total das despesas correntes \$ 4 800 000,00

Total das despesas de capital \$ 200 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 30/SAEF/95

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior;

Sob proposta do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, na importância de \$ 4 153 100,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 67/94/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal \$ 2 901 300,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários \$ 442 800,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade \$ 9 120,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro
01-01-02-01-01	Para pagamento a pessoal técnico ou docente \$ 1 567 000,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade \$ 36 480,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual
01-01-05-01	Salários \$ 273 060,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade \$ —
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos \$ 20 520,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes \$ 49 200,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal \$ 186 660,00
01-01-10-00	Subsídio de férias \$ 182 860,00

01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais.....	\$ —
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 25 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 3 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 32 400,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 2 400,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 22 800,00
01-05-02-00	Abonos diversos	\$ 1 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 7 000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 10 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 30 000,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ —
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 1 247 800,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00
02-01-06-00	Material honorífico e de repre- sentação	\$ 2 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 300 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 5 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias ...	\$ 1 000,00
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 20 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 50 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 30 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 15 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 42 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações ...	\$ —
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 150 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 40 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 20 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 10 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 100 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ —
02-03-09-00-06	Ações de formação de pessoal ...	\$ 10 000,00
02-03-09-00-12	Encargos com a Comissão Con- sultiva para o reconhecimento de habilitações académicas de nível superior	\$ 442 800,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 4 000,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ —
05-02-01-00-03	Seguros para acidentes de tra- balho (pessoal assalariado)	\$ 4 000,00
Total		\$ 4 153 100,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças,
em Macau, aos 10 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto,
Vítor Rodrigues Pessoa.

Despacho n.º 31/SAEF/95

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social;

Sob proposta do Conselho Permanente de Concertação Social e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, na importância de \$ 2 281 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 67/94/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 1 278 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e perma- nentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 25 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 8 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ 25 000,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 5 000,00
01-01-05-00	Salário do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 175 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 300 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e perma- nentes	\$ 360 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 75 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 75 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 65 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 50 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 60 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 5 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 15 000,00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 5 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 10 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 20 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 1 000 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00

02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 150 000,00	01-01-02-01	Remunerações	\$ 2 600 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 20 000,00	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 7 100,00
02-02-00-00	Bens não duradouros		01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 10 000,00	01-01-05-01	Salários	\$ 400 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 30 000,00	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 18 500,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 29 200,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços		01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 330 000,00
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20 000,00	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 290 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações		01-02-00-00	Remunerações acessórias	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 15 000,00	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 8 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações ..	\$ 15 000,00	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 128 000,00	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 80 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações		01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 45 000,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 20 000,00	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 120 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 30 000,00	01-05-00-00	Previdência social	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 12 000,00	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 40 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 520 000,00	01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 10 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 10 000,00	01-06-00-00	Compensação de encargos	
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 3 000,00	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 11 000,00
05-02-00-00	Seguros		01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 1 500,00	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 10 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 1 500,00	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 40 000,00
<i>Total</i>		\$ 2 281 000,00	01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 9 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, Vítor Rodrigues Pessoa.

Despacho n.º 32/SAEF/95

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho do Ambiente;

Sob proposta do Conselho do Ambiente e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho do Ambiente, na importância de \$ 6 911 600,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 67/94/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 4 919 800,00	02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 1 884 800,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes		02-01-00-00	Bens duradouros	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei		02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 40 000,00
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 850 000,00	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 50 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 22 000,00	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 20 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro		02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 184 800,00
			02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 50 000,00
			02-02-00-00	Bens não duradouros	
			02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 10 000,00
			02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 90 000,00
			02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 40 000,00
			02-03-00-00	Aquisição de serviços	
			02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 45 000,00
			02-03-05-00	Transportes e comunicações	
			02-03-05-02	Transportes por outros motivos ...	\$ 34 000,00
			02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 30 000,00
			02-03-06-00	Representação	\$ 20 000,00
			02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 315 000,00
			02-03-08-00-01	Publicações de livros de interesse geral	\$ 30 000,00
			02-03-08-00-02	Outros trabalhos	\$ 50 000,00
			02-03-08-00-03	Dia da Terra	\$ 130 000,00
			02-03-08-00-04	Dia Mundial do Ambiente	\$ 600 000,00
			02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 146 000,00
			04-00-00-00	Transferências correntes	\$ 100 000,00
			04-02-00-00	Instituições particulares	

04-02-00-00-01	Apoios ocasionais a actividades de associações	\$ 90 000,00
04-03-00-00	Particulares	
04-03-00-00-01	Apoios ocasionais a actividades de particulares	\$ 10 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 7 000,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 3 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 4 000,00
Total		\$ 6 911 600,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 33/SAEF/95

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-01-01-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes – Sector Público – Serviços Autónomos – Conselho de Consumidores;

Sob proposta do Conselho de Consumidores e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-01-01-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes – Sector Público – Serviços Autónomos – Conselho de Consumidores, na importância de \$ 3 220 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 67/94/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 2 053 500,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 1 530 860,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 129 370,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 77 770,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 90 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 70 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 75 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 38 500,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	Deslocações – Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ...	\$ 7 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 35 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 1 149 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 15 000,00

02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 2 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 35 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 40 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 9 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 50 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 40 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 30 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 18 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 20 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ 60 000,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 45 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 40 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 400 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 300 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 45 000,00
04-00-00-00	Transferências correntes	\$ 15 000,00
04-04-00-00	Exterior	
04-04-00-00-01	Quotas de filiações	\$ 15 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 2 500,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 1 500,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 1 000,00
Total		\$ 3 220 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 34/SAEF/95

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 70 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Serviço e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente de MOP 70 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director, licenciado António Pedro F. da Costa Malheiro, pelo chefe de secção, Leonel Augusto da Luz Badaraco, e pelo oficial administrativo principal, Jerónimo Xequê do Rosário.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 35/SAEF/95

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 20 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, um fundo permanente de MOP 20 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo coordenador do GAPI, engenheiro José Eduardo Lopes Luís, pelo coordenador-adjunto do GAPI, licenciado Luís Manuel Ramos da Fonseca, e pela chefe de secção, Palmira da Rocha Alves.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — Pel'O Chefe do Gabinete, *Afonso de Atayde e Melo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 22/SATOP/95

Cabendo ao território de Macau, na qualidade de accionista da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., designar, em sua representação, o presidente do Conselho Fiscal da referida sociedade;

No uso da delegação de competências, conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino:

1. É designado para exercer as funções de presidente do Conselho Fiscal da Macauport o licenciado Rui Jorge Pinheiro Soares Santos, com efeitos a partir de 15 de Março de 1995.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 23/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito por Wong Chi Kuan, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área rectificada de 55 m², sito em Macau, na Rua dos Fatiões, n.º 42, destinado às finalidades habitacional e comercial (Processo n.º 1 481.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 100/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.º o Governador, datado de 23 de Setembro de 1994, Wong Chi Kuan, aliás Allan Wong, casado com Maria Fátima Chu, no regime de comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua do Padre António Roliz, bloco B, 22.º andar, «Q», veio solicitar a modificação do aproveitamento do terreno concedido por aforamento, onde se encontra implantado o prédio com o n.º 42, na Rua dos Fatiões, em Macau, de acordo com o projecto de arquitectura apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação, conforme despacho de 5 de Setembro de 1994, do director.

2. O terreno está descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 2 406 a fls. 158 v. do livro B-12 e inscrita a aquisição do domínio útil, a favor do requerente, sob o n.º 4 674 a fls. 70 do livro G-32L e o domínio directo encontra-se inscrito a favor do Território através da inscrição sem número a fls. 159 do livro B-12. Encontra-se assinalado na planta n.º 3 678/91, emitida em 26 de Outubro de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), tendo a área registral de 58,36 m² rectificada, por nova medição e demarcação, para 55 m².

3. O Departamento de Solos da DSSOPT calculou, então, o valor das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que o reaproveitamento deveria obedecer, as quais foram aceites pelo requerente, conforme declaração datada de 18 de Outubro de 1994.

4. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 9 de Dezembro de 1994, emitiu parecer favorável.

5. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 18 de Fevereiro de 1995.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Wong Chi Kuan, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área registral de 58,36 (cinquenta e oito vírgula trinta e seis) metros quadrados, rectificada por novas medições para 55 (cinquenta e cinco) metros quadrados, onde se encontra implantado o prédio n.º 42, da Rua dos Fatiões.

2. O terreno encontra-se descrito na CRPM sob o n.º 2 406 a fls. 158 v. do livro B-12 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 4 674 a fls. 70 do livro G-32L, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

3. A concessão do terreno, assinalado na planta anexa com o n.º 3 678/91, emitida em 26 de Outubro de 1994, pela DSCC, passa a reger-se pelo presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: rés-do-chão e «koc-chai», com a área de 61 m²;

Habitacional: do 1.º ao 5.º andar (com «duplex»), com a área de 344 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 26 130,00 (vinte e seis mil, cento e trinta) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulado no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega ao segundo outorgante da respectiva guia para pagamento, pela Direcção dos Serviços de Finanças.

3. O foro anual é actualizado para \$ 65,00 (sessenta e cinco) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada sem outra formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve iniciar a obra no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da referida publicação.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente ao início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 363 372,00 (trezentas e sessenta e três mil, trezentas e setenta e duas) patacas, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

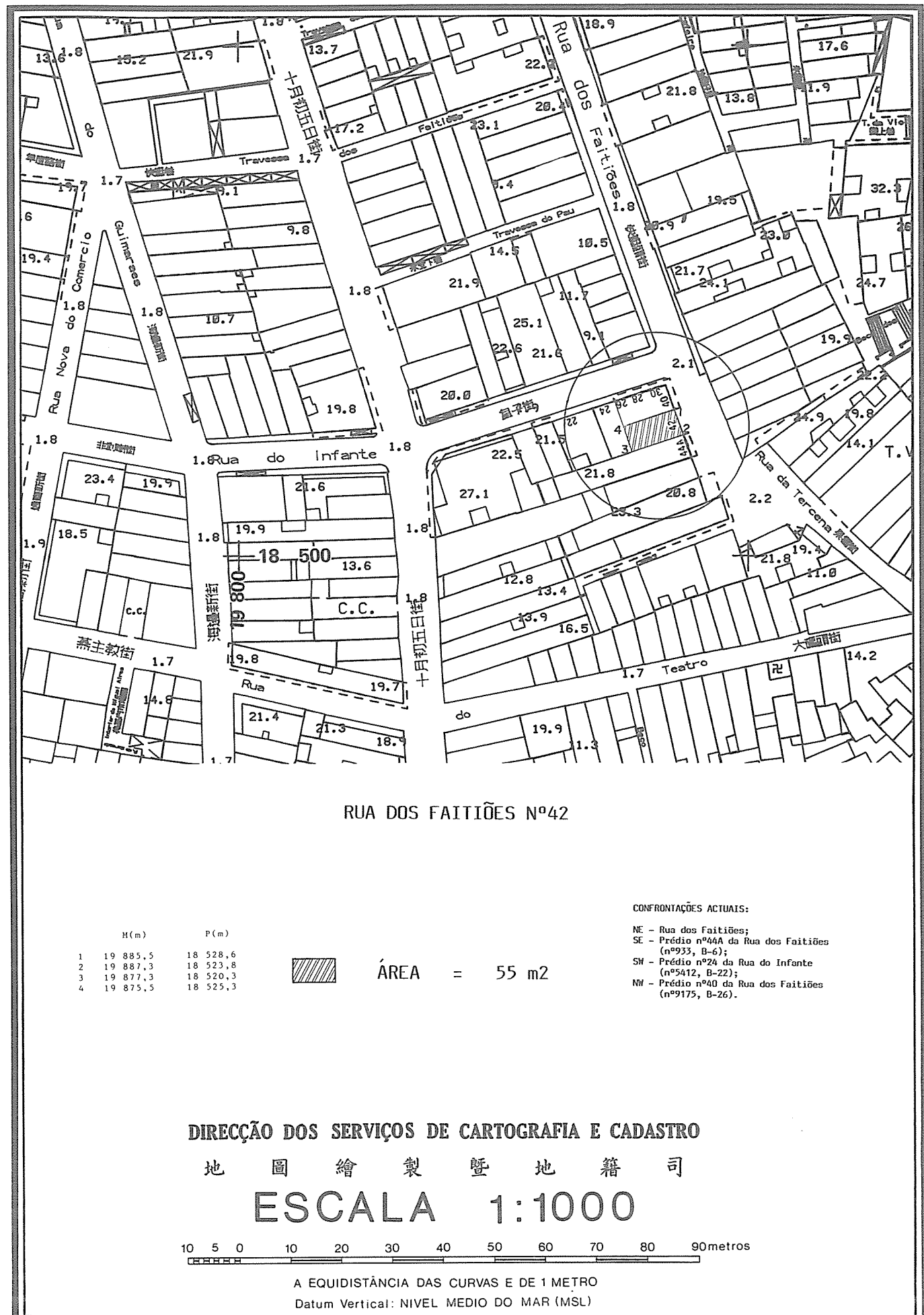
Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Despacho n.º 24/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Intergraph Graphics Systems Hong Kong Limited, para o fornecimento e instalação de um sistema informático de cartografia digital.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 25/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito pela sociedade denominada Estrada para Veículos Ki-Kuan, Limitada, de alteração da cláusula terceira do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 260 m², situado em Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lote «E» do quarteirão 11 (Processo n.º 529.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 172/SAOPH/88, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/88, de 30 de Dezembro, foi autorizada a concessão, por arrendamento, a favor da sociedade denominada Estrada para Veículos Ki-Kuan, Limitada, do terreno com a área de 1 260 m², situado em Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lote «E» do quarteirão 11.

2. Mais tarde, pelo Despacho n.º 78/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/91, de 29 de Abril, foi autorizada a revisão da concessão em virtude da alteração e ampliação da área bruta de construção do edifício a implantar no referido terreno, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 194 a fls. 94 do livro B-6M e inscrito a favor da requerente sob o n.º 204 a fls. 60 do livro F-2M.

3. Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/91/M, de 29 de Julho, por força do disposto no seu artigo 4.º, o Despacho n.º 172/SAOPH/88, supra-identificado, com as alterações introduzidas pelo citado Despacho n.º 78/SATOP/91, passou a titular a concessão em apreço.

4. De acordo com o estipulado na cláusula terceira do contrato de concessão o terreno seria aproveitado com a construção de um edifício, para fins hoteleiros, compreendendo 30 (trinta) pisos, dos quais duas caves afectas exclusivamente a estacionamento.

5. Por requerimento apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 4 de Outubro de 1994, dirigido a S. Ex.ª o Governador, a sociedade por quotas denominada Estrada para Veículos Ki-Kuan, Limitada, também conhecida por Companhia de Autocarros Ku Kuan, com sede em Guangzhou (Cantão) e sucursal na Rua do Guimarães, n.º 187, em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 2 291 a fls. 177 v. do livro C-6.º, representada pelo respectivo gerente, Zhang

Rencheng, casado, natural de Guangdong, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, veio solicitar a rectificação do n.º 1 da cláusula terceira do contrato de concessão, porquanto nele consta que o edifício compreende ao todo 30 pisos, quando deveria constar 28 pisos.

6. Solicitada informação ao Departamento de Edificações Urbanas da DSSOPT, verificou-se que a situação em apreço não resultou de mero lapso na elaboração do contrato de concessão, mas de alteração superveniente do projecto de obra, o que implica a revisão da concessão.

7. Assim sendo, o Departamento de Solos da DSSOPT concluiu pela consequente necessidade de alteração da redacção das cláusulas terceira, quarta e décima primeira do contrato de concessão, entendendo, ainda, não haver lugar ao pagamento de qualquer prémio uma vez que a área de construção diminuiu, diminuindo também o montante global da renda.

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, continuando a concessão a reger-se pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 172/SAOPH/88, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo presente despacho, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela sociedade Estrada para Veículos Ki-Kuan, Limitada, como segunda outorgante:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a alteração do aproveitamento do terreno com a área de 1 260 m² (mil duzentos e sessenta) metros quadrados, situado em Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lote «E» do quarteirão 11, descrito na CRPM sob o n.º 22 194 a fls. 94 do livro B-6M e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 204 a fls. 60 do livro F-2M, cujo contrato de concessão, por arrendamento, ficou titulado pelo Despacho n.º 172/SAOPH/88, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 78/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/91, de 29 de Abril.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas terceira, quarta e décima primeira do contrato passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, para fins hoteleiros, compreendendo 28 (vinte e oito) pisos, dos quais dois em cave afectos exclusivamente a estacionamento.

2.

Cláusula quarta — Renda

De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante pagará a renda anual no montante global de \$ 334 650,00 (trezentas e trinta e quatro mil, seiscen-

tas e cinquenta) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para hotel:

21 680 m² x \$ 15,00/m² e por piso \$ 325 200,00

ii) Área bruta para estacionamento:

1 890 m² x \$ 5,00/m² \$ 9 450,00

Cláusula décima primeira — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante actualizará a caução para o valor de \$ 334 650,00 (trezentas e trinta e quatro mil, seiscentas e cinquenta) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária, aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deverá acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 26/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Teixeira Duarte — Engenharia e Construções, S.A., para o fornecimento e instalação do sistema de controlo de medição de velocidade na Ponte da Amizade e a prestação de serviços de manutenção por período de 3 (três) anos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 10/SAAEJ/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Conselho de Gestão da Fundação Macau, dr. António Rodrigues Júnior, todos os poderes necessários para representar a Fundação Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre a Fundação Macau e a «CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Lda.», referente à prestação de serviços de coordenação geral, assessoria técnica e fiscalização da empreitada «Construção do edifício

Luso-Chinês e silo de estacionamento na Universidade de Macau».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 6 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 4/SACTC/95

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 42/95/M, de 20 de Fevereiro, subdelego no coordenador do Gabinete do Museu de Macau, licenciado António Maria Gomes de Azevedo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- c) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- d) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal que apoia o Gabinete;
- e) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- f) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulta direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- g) Autorizar o seguro do pessoal, material e equipamento, móveis e viaturas;
- h) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens e serviços, inscritos no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral do Território, relativo ao Gabinete do Museu de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade, quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;
- i) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea c), as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Gabinete, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio, ou outras da mesma natureza;
- j) Autorizar a passagem de certidão de documentação arquivada no Gabinete, com exclusão das excepcionadas por lei;
- l) Assinar o expediente dirigido aos Serviços da República, no âmbito das atribuições do Gabinete;

m) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos cabe recurso hierárquico necessário.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 3 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 23 de Agosto de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1995:

Maria Margarida Pinto Pereira — contratada além do quadro para exercer funções de educadora de infância, de 3.ª fase, nível 3, índice 385, nestes Serviços, para os anos escolares de 1994/95 e 1995/96, com início em 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e do despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 30 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Frederico Fernandes, aliás Ngan U Kuan, e Hoi Chung I, aliás Tomás Hui — renovados os seus contratos além do quadro como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 2 de Janeiro de 1995, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciado Manuel Maria dos Santos Gonçalves, subdirector destes Serviços — renovada a comissão de serviço no referido lugar, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1995, ao abrigo do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 7.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, artigos 2.º, n.º 2, alínea b), 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 10 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Ana Leong Lai Han, Lei Mei Lan ou Ma San Nwe, aliás Ma Lan, Lei Mou Cheng, Wong I Sun ou Wong Yee Shin e Wan Wai Wun — renovados os seus contratos de assalariamento, com

referência à categoria de professor provisório do ensino primário luso-chinês, nível 6, índice 350, destes Serviços, a partir de 1 de Março e termo em 31 de Agosto de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Fong Soi Ning — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuído o índice 110, com referência à categoria de auxiliar, 2.º escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Fevereiro de 1995.

Por despacho de 17 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Pun Ka Lon — renovado o seu contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, por mais um ano, a partir de 7 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Maria Manuel Borralho Ferreira — renovado o seu contrato além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, por mais um ano, a partir de 3 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 5/93/M, de 8 de Fevereiro.

Leong Im Fan — renovado o seu contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, por mais um ano, a partir de 23 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 28 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Helena Viseu Pinheiro, primeiro-oficial, de nomeação definitiva, da Direcção dos Serviços de Finanças — prorrogada a sua requisição, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1995, para exercer funções nestes Serviços como oficial administrativo principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 34.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 8 de Fevereiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Fong Kun Meng — renovado o seu contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, por mais um ano, a partir de 6 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Fevereiro do mesmo ano:

Huang Yong Kai, técnico superior de saúde assessor, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 2 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro do mesmo ano:

Hoi Kam Leng — contratada, por assalariamento, para exercer funções de enfermeira, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com a Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto, pelo período de dois anos, a partir de 5 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 31 de Outubro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1995:

Licenciado Chong Weng Chio — contratado além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 9 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Licenciada Fong Ut Wa — contratada além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 15 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Janeiro de 1995, anotados pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Cheang Weng Chi e Liu Iok Lin — alterada a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento, passando a exercer funções de auxiliares dos serviços de saúde, 3.º escalão, índice 140, a partir de 26 de Janeiro de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Janeiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro do mesmo ano:

Simão José de Almeida da Silva — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, passando a exercer funções de operário semiqualeficado, 3.º escalão, índice 150, a partir de 26 de Janeiro de 1995.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 27 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Lilian O. Juplo, Juanito V. Bumactao, Amor M. Secretário, Clifford Felipe T. Robino, Catherine Enriquez e Grace D. Sintol — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de enfermeiros, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com dispensa do requisito habilitacional, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, alínea c), com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 27 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 3 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 24 do mesmo mês e ano:

Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe do Gabinete de Coordenação Técnica, equiparado a chefe de departamento, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 69.º, n.º 1, do EOM, a partir de 5 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 6 de Fevereiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 24 do mesmo mês e ano:

Licenciados Kin Mui Ieong e Lui Kin Man — contratados além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 18.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, com referência à categoria de assistente hos-

pitalar, 1.º escalão, índice 580, a partir de 6 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Kong Pou Chan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, com referência à categoria que detém no 2.º escalão, a partir de 15 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Fevereiro de 1995,

visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

José Augusto Vicente Flores, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 9 de Maio de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do subdirector, em 25 de Fevereiro de 1995:

Autorizado o licenciamento da Farmácia Hang Fong, alvará n.º 017, cuja titularidade pertence a Chang Iok Meng, aliás Tang Houek Meng, residente na Avenida do Ouvidor Arriaga, edifício Ut Sao Fa Un, 34.º andar, apartamento F, com local de funcionamento no Bairro da Concórdia, n.º 20, r/c, edifício Vang Kei, Macau.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a terceira alteração do orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau, para o ano económico de 1994, autorizada por despacho de 6 de Março de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

CÓD. ECONÓMICO	DESIGNAÇÃO	AUMENTO	REDUÇÃO
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		40,000.0
01-01-01-02	Prémio de antiguidade		10,000.0
01-01-02-01-02	Alunos da Escola Técnica		10,000.0
01-01-04-01	Salários		50,000.0
01-01-05-01	Salários		50,000.0
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos		5,000.0
01-01-07-00-01	Gratificações, Chefias Funcionais e Outras	10,000.0	
01-01-09-00	Subsídio de Natal		40,000.0
01-01-10-00	Subsídio de férias		50,000.0
01-02-01-00-01	Pessoal Directivo e Docente Escola Técnica		50,000.0
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	2,100,000.0	
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	20,000.0	
01-03-01-00	Telefones individuais		20,000.0
01-03-02-00	Alimentação e Alojamento - Espécie		40,000.0
01-03-03-00	Vestuário e Artigos Pessoais - Espécie	30,000.0	
01-05-01-00	Subsídio de família		20,000.0
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	20,000.0	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias		10,000.0
01-06-03-03	Outros abonos-Compensação de encargos		5,000.0
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento		25,000.0
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio		10,000.0
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório		110,000.0
02-01-07-00	Equipamento de secretaria		180,000.0

CÓD. ECONÓMICO	DESIGNAÇÃO	AUMENTO	REDUÇÃO
02-01-08-00	Outros bens duradouros		70,000.0
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias		445,000.0
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		30,000.0
02-02-04-00	Consumos de secretaria	200,000.0	
02-02-05-00	Alimentação - Doentes		10,000.0
02-02-07-00-01	Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas		2,400,000.0
02-02-07-00-02	Material de consumo clínico		100,000.0
02-02-07-00-03	Convenção com farmácias	2,100,000.0	
02-02-07-00-04	Outros bens não duradouros		100,000.0
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	350,000.0	
02-03-02-01	Energia eléctrica	560,000.0	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações - Água		50,000.0
02-03-03-00-01	Cuidados Saúde Prestados por Entid. Território		20,000.0
02-03-03-00-02	Cuidados Saúde Prestados Entid. fora Território	2,300,000.0	
02-03-03-00-03	Outras Finalidades não Especificadas		30,000.0
02-03-05-01	Transporte por motivo licença especial		90,000.0
02-03-05-02	Transportes por outros motivos		20,000.0
02-03-05-03	Outros encargos com transportes e comunicações	10,000.0	
02-03-06-00	Representação		120,000.0
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	300,000.0	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		1,330,000.0
02-03-09-00	Encargos não Especificados		130,000.0
04-01-02-01	Comparticipação Regime Aposentação	2,300,000.0	
04-01-02-02	Compensação Regime Sobrevivência	250,000.0	
04-02-00-00-01	Compart. Ent. Privadas Território-Kiang Wu		1,090,000.0
04-02-00-00-02	Compart. Ent. Privadas Território-Outros		1,440,000.0
05-02-01-00	Pessoal	10,000.0	
05-02-04-00	Viaturas		10,000.0
05-04-09-00-01	Encargos com Acções Formação		1,750,000.0
05-04-09-00-02	Compensação pela opção Licença Especial		20,000.0
07-09-00-00	Material de Transporte		50,000.0
09-01-05-01	Adiantamentos de Vencimentos a Pessoal		300,000.0
09-02-05-01	Cauções Libertadas a Fornecedores		230,000.0
	TOTAL	10,560,000.0	10,560,000.0

Serviços de Saúde, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — Pel'O Conselho Administrativo, *João Maria Larguito Claro*, presidente.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Outubro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1995:

Maria Ermelinda Viegas Carrascalão — contratada, por assalariamento, para exercer funções de adjunto-técnico principal, 3.º escalão, atribuído 50% do índice 380, nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Janeiro até 19 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 19 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1995:

Ieong Meng Chao e Tou Kit Lan — nomeados, em comissão de serviço, adjuntos destes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, indo ocupar os lugares constantes da Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março, e nunca providos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 12 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Pau Leng Fong, aliás Pau Lin Fong, única candidata classificada no respectivo concurso — promovida a agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, de nomeação definitiva, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupado pela mesma.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 13 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Lao Weng Tim, aliás Liou Wai Hin, contratado além do quadro — renovado o referido contrato, por mais um ano, com alteração de categoria para técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 18 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Chan Wai Peng — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, na categoria de auxiliar, 2.º escalão, índice 110, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 19 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Ng Man Si, única candidata classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, desenhadora de 2.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar um dos lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e nunca provido.

Leong Hong Foc, contratado além do quadro — renovado o referido contrato, com alteração de categoria para primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 19 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro do mesmo ano:

Ieong Meng Chao e Elisa Lopes Paz Gonçalves Martins — renovados os contratos de assalariamento, por mais seis meses e um ano, nas categorias de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, e adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índices 485 e 430, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Van Sok Han e Kam Lok Nin, nas categorias de técnico superior de 1.ª classe e técnico de estatística de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 485 e 395, respectivamente, a partir de 1 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Chon Sio Kan e Yau Man Wai, na categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 25 de Janeiro e 1 de Março de 1995, respectivamente;

Tai Sut Mui e Sio Vai Seong, nas categorias de adjuntos-técnicos de 2.ª classe e de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 260 e 305, a partir de 7 de Fevereiro e 1 de Março de 1995, respectivamente;

Leung Sin Kuan, com alteração de categoria para agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 7 de Fevereiro de 1995;

Chan Tai Iau e Teh Aung Eng Ngwe, na categoria de agente de censos e inquéritos principal, 1.º escalão, índice 265, a partir de 20 de Janeiro e 20 de Fevereiro de 1995, respectivamente;

Kuok Pek Kin e Lam Io Sang, na categoria de agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 7 de Fevereiro de 1995;

Chau Wai Cheng, na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 1 de Fevereiro de 1995.

Fong Vai Iu — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, na categoria de terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 19 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Tam Chun Kit — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de sector destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 23 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lam Hang I, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, por mais um ano, com alteração da categoria para técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Fevereiro de 1995.

Cheong Wai Peng e Lei Wai Meng, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, por mais um ano, na categoria de agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º

do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 e 25 de Fevereiro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 19 e 26 Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Fong Peng Weng, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, por mais um ano, na categoria de agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 24 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Rui Carlos Delgado Lopes Alves, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, por mais um ano, na categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Libânio Martins*, subdirector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 18 de Outubro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1995:

Licenciada Natália Maria Alves Pais dos Santos — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a contar de 15 de Janeiro de 1995, no cargo de chefe do Sector de Receitas Patrimoniais destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 20.º, 22.º e 23.º do ETAPM, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Fevereiro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Joaquim Manuel da Silva Vieira, na categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 1 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Mui Sut Lai, na categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 29 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 26 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1995:

Wong Keng Cheong — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 9 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 9 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas, em 18 de Fevereiro do mesmo ano:

Victor Emanuel Botelho dos Santos e António Yu — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, a contar de 8 de Março de 1995, nos cargos de chefe da Repartição de Finanças e chefe do Sector de Administração e Informações Fiscais, respectivamente, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com as alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Janeiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro do mesmo ano:

João Manuel Ribas Costa e Silva, adjunto-técnico de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do Leal Senado — renovada a requisição, por mais um ano, a contar de 11 de Janeiro de 1995, para desempenhar funções nestes Serviços, na categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 12 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado Lei Chi Hong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, sendo-lhe atribuída a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 2 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do subdirector, de 11 de Fevereiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

José Augusto de Jesus Duarte, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 11 de Fevereiro de 1995.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Cardoso Vaz de Medeiros*, subdirector.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Outubro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março de 1995:

Carlos Jorge da Silva Nascimento — contratado, por assalariamento, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 29 de Novembro de 1994, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1995:

Licenciado José António Lemos da Silva — nomeado, em comissão de serviço, por dois anos, a partir de 17 de Janeiro de 1995, director do Estabelecimento Prisional de Coloane, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 4.º e 7.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com as alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do ETAPM, e 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 30 de Dezembro de 1994, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1995:

Kuan Pek San, chefe de guardas, em comissão de serviço, do EPC — renovada a referida comissão de serviço, por mais seis meses, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos do artigo 29.º, conjugado com o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 24 de Janeiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Chan Kak — contratada, por assalariamento, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, pelo período de um ano, a partir de 26 de Janeiro de 1995, no TCG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Carla Marisa Pack Coteriano — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, com a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 7 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, anotado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Ana Cristina Martins Vilas, primeiro-oficial, 1.º escalão, em regime de requisição no TCG — prorrogada a referida requisição, por mais um ano, com a mesma categoria, a partir de 21 de Fevereiro de 1995, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Chan Mei Lei — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.ºs 1, alíneas a), c), d) e e), 2 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos de 28 de Janeiro de 1995, anotados pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciada Maria Teresa Jorge de Passos Portugal — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 2.º escalão, destes Serviços, a partir da data do início de funções no Instituto de Promoção e do Investimento de Macau.

Maria Teresa Cardoso Nunes de Sousa — dado por findo, a seu pedido, o contrato de assalariamento como assistente de informática de 2.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços, a partir da data do início de funções no Instituto de Promoção e do Investimento de Macau.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 26 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março de 1995:

Chan Kuok Cheong — contratado além do quadro, a partir de 29 de Dezembro de 1994, pelo período de dois anos, renovável, para o desempenho de funções de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 15 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lio Un — cessa, a seu pedido, a partir de 2 de Março de 1995, as funções de operário semiqualeficado, 5.º escalão, em regime de assalariamento do quadro, nestes Serviços.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Un Kam Cheng — contratado além do quadro para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Fevereiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Chu Tat Kuan, auxiliar, 2.º escalão, destes Serviços — alterado, por averbamento, o referido contrato, passando o índice a ser 120, correspondente ao 3.º escalão da categoria que detém, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho de 3 de Janeiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Carla Marisa Grand Maison da Fonseca — contratada, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 19 de Janeiro de 1995, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 11 de Janeiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Ho Chong I — contratada, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 3 de Fevereiro de 1995, para exercer funções de técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 28 de Janeiro de 1995:

Os funcionários, abaixo mencionados, candidatos classificados nos respectivos concursos — promovidos, definitivamente, à categoria imediatamente superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes da Portaria n.º 70/90/M, de 26 de Fevereiro, e ocupadas pelos mesmos:

Isaura Manuela Clemente Pinto, para técnica principal, 1.º escalão;

Manuel Herculano da Rocha, para inspector especialista, 1.º escalão;

Paula Alexandra Torres Freitas da Paz Hallam, para técnica auxiliar principal, 1.º escalão.

Por despacho de 17 de Fevereiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Engenheiro Clementino Jorge da Silva Joaquim — contratado, em regime de contrato de tarefa, nos termos do artigo 29.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para prestar serviço nestes Serviços, com a remuneração mensal de MOP 20 000,00 (cada), a partir de 20 de Fevereiro de 1995, pelo período de seis meses.

(É devido o emolumento de \$ 60,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Junho de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro do mesmo ano:

Wong Iam Heng — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 22 de Julho de 1994, para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 7 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1995:

Paula Cristina dos Santos Lopes — renovada a prestação de serviço no Território, em regime de contrato além do quadro, por mais dois anos, com alteração à cláusula 3.ª do mesmo contrato, passando a ter referência à categoria de assistente de informática especialista, 3.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 5 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despachos de 20 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Tam Keng, Tou Wai Lam e Chao Mang Hoi, técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — alteradas as cláusulas 3.ªs dos seus contratos, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando a ter referência ao 2.º escalão da categoria que detêm, índice 240, a partir de 29 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 3 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Pun Sio Kun Cardoso, primeiro-oficial, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o seu contrato, por mais dois anos, e alterada a cláusula 3.ª, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando a ter referência ao 2.º escalão da categoria que detêm, índice 275, a partir de 25 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 3 de Fevereiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Lei Kun Weng, operário qualificado, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, passando a ter referência ao 3.º escalão da categoria que detêm, índice 170, a partir de 14 de Fevereiro de 1995.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1995:

Conceição Isabel Costa da Silva Neves — contratada além do quadro, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para desempenhar funções de segundo-oficial, 2.º escalão, índice 240, a partir de 5 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 10 de Fevereiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Au Sio Vá e Chan Sao Fong — renovados, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento como auxiliares destes Serviços, a partir de 11 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 15 de Fevereiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Mou Sio Iao — contratado, por assalariamento, para desempenhar funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Corpo de Polícia, o extracto de despacho respeitante à promoção ao posto de subcomissário, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira superior masculina, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/95, II Série, de 1 de Março, a páginas 739, se rectifica:

Onde se lê: «Aspirante a oficial n.º 105 881, Cheang Kam Va;
» » n.º 163 881, Vong Vai Hong»

deve ler-se: «Aspirante a oficial n.º 105 881, Cheang Kam Va;
» » n.º 173 861, Leong Chi Seng;
» » n.º 163 881, Vong Vai Hong».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despachos de 19 de Dezembro de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1995:

Sam Cam Man, bombeiro n.º 401 761, deste Corpo de Bombeiros — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 27 de Maio de 1976, visado pelo Tribunal Admi-

nistrativo em 14 de Junho do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/76, a partir de 9 de Fevereiro de 1995, por, nos termos do artigo 52.º, n.º 4, alínea g), do EDFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, lhe ter sido aplicada a pena de demissão, em virtude de se ter constituído na situação de ausência ilegítima com a violação do dever 59) do artigo 5.º do mesmo estatuto.

Wong Soi Heng, bombeiro n.º 456 891, deste Corpo de Bombeiros — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 28 de Julho de 1989, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Setembro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/89, a partir de 9 de Fevereiro de 1995, por, nos termos do artigo 52.º, n.º 4, alínea g), do EDFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, com referência ainda ao artigo 102.º, n.º 1, do ETAPM, lhe ter sido aplicada a pena de demissão, em virtude de se ter constituído na situação de ausência ilegítima com a violação dos deveres 1), 6) e 59) do artigo 5.º do mesmo estatuto.

Fong Io Kuong, bombeiro n.º 418 911, deste Corpo de Bombeiros — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 28 de Fevereiro de 1991, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Abril do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/91, a partir de 9 de Fevereiro de 1995, por, nos termos do artigo 52.º, n.º 4, alínea g), do EDFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, lhe ter sido aplicada a pena de demissão, em virtude de se ter constituído na situação de ausência ilegítima com a violação do dever 59) do artigo 5.º do mesmo estatuto.

Chao Fong Leong, bombeiro n.º 484 921, deste Corpo de Bombeiros — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 13 de Novembro de 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Janeiro de 1993, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/93, a partir de 9 de Fevereiro de 1995, por, nos termos do artigo 52.º, n.º 4, alínea g), do EDFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, lhe ter sido aplicada a pena de demissão, em virtude de se ter constituído na situação de ausência ilegítima com a violação do dever 59) do artigo 5.º do mesmo estatuto.

Por Despacho n.º 9/SAS/95, de 1 de Janeiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

O pessoal, abaixo indicado — transitado ao posto do quadro de pessoal militarizado da carreira superior masculina deste Corpo de Bombeiros, conforme se referem o artigo 5.º da Lei n.º 18/88/M, de 4 de Julho, o Decreto-Lei n.º 84/88/M, de 5 de Setembro, os artigos 17.º, n.º 2, da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, e 80.º, 91.º e 115.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro:

Para o posto de chefe-ajudante:

Chefes-ajudantes:

N.º 400 811, Natalino do Menino Jesus de Assis Jorge;

N.º 401 841, António José Chagas Rosende;

N.º 400 841, Felisberto António Rosário;

N.º 401 811, Eurico Lopes Fazenda.

As promoções são referidas a 1 de Janeiro de 1995, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos aos novos postos.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1995:

Licenciado José Manuel Bailote Fernandes, técnico superior principal do Instituto do Emprego e Formação Profissional do Ministério do Emprego e da Segurança Social — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe do Departamento de Trabalho e Emprego destes Serviços, a partir de 21 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 24 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março de 1995:

Licenciada Maria Manuela Fonseca Sacarrão Gonçalves Torres Pereira — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica superior assessora, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Fevereiro de 1995, pelo período de um ano, nos termos dos n.ºs 2 dos artigos 10.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 22 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1995:

Lei Fong Weng Fan — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Janeiro de 1995, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 3 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Licenciadas Wu Kit It, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e Vong Kin Cheng, aliás Francisca Vong, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 e 2 de Março de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Chan Fai Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 2 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despachos de 16 e 20 de Junho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas por acórdão de 20 de Dezembro do mesmo ano:

Gilberto Pon — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 16 de Julho de 1994, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 e 9 de Fevereiro de 1995, respectivamente:

Licenciado António Manuel Gomes da Silva, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento do quadro de pessoal de chefia desta Directoria — renovadas a prestação de serviço no Território, pelo período de dois anos, a partir de 27 de Abril de 1995, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, alterado pela Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 1.º, 3.º, 4.º, 7.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e a comissão de serviço naquele cargo, por igual período, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), 3.º, n.º 1, alínea a), 4.º, n.ºs 1 e 2, e 7.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com o artigo 19.º e as alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 27.º, n.º 1, alínea a), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro.

Por despacho do director, de 2 de Março de 1995:

Wong A Chai, auxiliar, assalariado, desta Directoria — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Março de 1995.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo do FDIC, autorizada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, por despacho de 30 de Dezembro de 1994:

Class. Econ.	Rubricas	A reforçar	A deduzir
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	2 000.00	
02-03-09-00-02	Protocolos com os Bancos Comerciais	100 000.00	
02-03-09-00-03	Outros encargos não especificados	200 000.00	
04-04-00-00-01	Cooperação técnica internacional	500 000.00	
02-03-09-00-05	Outras despesas de funcionamento de CADI		802 000.00
		802 000.00	802 000.00

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais, *Maria Luíza Bragança Jalles* — *Ló Ioi Weng* — *Manuel Costa*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão camarária de 16 de Dezembro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 4 de Fevereiro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma:

Ng Chi Seng, encarregado, 1.º escalão, índice 390, dos STM, a partir de 17 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chu Un Meng, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, dos SRC, a partir de 6 de Janeiro de 1995;

Hoi Wai Cheong e Wu Chi Wai, fiscais técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 265, dos STM, a partir de 10 e 17 de Janeiro de 1995, respectivamente;

Lam Weng Hei, fiscal técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 240, dos STM, a partir de 15 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão camarária de 16 de Dezembro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1995:

Isabel Carmelina Godinho Gomes, técnica auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, dos STM — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de

Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma, pelo período de um ano, a partir de 29 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão camarária de 23 de Dezembro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Fevereiro de 1995:

Tam Kuai Lam, fiscal técnico principal, 1.º escalão, dos STM — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma, pelo período de um ano, a partir de 5 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 21 de Dezembro de 1994, e presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Chan Kun Man, fiscal principal, 2.º escalão, índice 190, dos STM, a partir de 1 de Fevereiro de 1995;

Ho Weng Cheong, Iong Kam Weng, Lok Ieng Wa e Lok Io Wa, operários qualificados, 4.º escalão, índice 180, a partir de 14 de Janeiro de 1995, os dois primeiros dos SOT, e os restantes dos STM;

Mac Sio Sam, operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, dos SOT, a partir de 7 de Janeiro de 1995;

Cheong Cheong Fu ou Chang Kyan Foo, operário, 4.º escalão, índice 140, dos STM, a partir de 21 de Janeiro de 1995;

Wong Peng Iao, operário semiqualeficado, 2.º escalão, índice 140, dos SOT, a partir de 8 de Janeiro de 1995;

Leong Iek Chun, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, do CI, a partir de 12 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho do vice-presidente, de 21 de Dezembro de 1994, e presente na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Fevereiro de 1995:

Chao Chan Keong, operário qualificado, 4.º escalão, dos SOT — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 7 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, de 6 de Janeiro de 1995, e presentes na sessão camarária de 13 do mesmo mês e ano, anotados pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada a situação funcional para a categoria indicada, nos SOT, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Operários qualificados:

Do 4.º escalão, índice 180: Chan Ha ou Tran Ha, Chan Pou Meng, Cheang Chou Loi, Cheong Chan Wa, Choi Hon Peng, Chong Pou Kuan, Chong Wa Heng, Gregório Wong, Ieong Fok Chun, Ip Pak Sang, Kwok Tak Chung, Lam Fu Loi, Lei Sio Wo, Lei Vai Hong, Leong Hong Keong, Leong Hung, Lo Hón Fai, Mak Peng In, Ng Ion Lam, Ng Un Iao e Tang Chap Mun, a partir de 7 de Janeiro de 1995; do 3.º escalão, índice 170: Carlos Manuel de Aguiar Lopes, Chan Chan Pó, Chao Lim Hei, aliás Chau Chak Kuan, Cheang Chi Weng, Ho Chong Iun, Ip Chan Kao, Kuan Weng Sang, Lam Wai Kuong, Leong Kuoc Keong, Ng Kam Peng, O Kuok In, Tang Kuok In, Tin Kuong San, Vong Hou Man, Wong Chong Chun, Wong Chong Seng e Wong Fu Loi, a partir de 9 de Janeiro de 1995, e Chan Wa, a partir de 10 de Janeiro de 1995.

Operários semiqualeficados, 3.º escalão, índice 150:

Cheong Iok Fong, Kong Kam Choi, Kong Kam Kok, Lam Fok Ian, Lei Keng Lon, Tam Hok Min e Wong Peng Iao, a partir de 9 de Janeiro de 1995.

Por despachos do vice-presidente, de 18 de Janeiro de 1995, e presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano, anotados pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1995:

U Chong Ian e Tam Weng Keong, terceiros-oficiais, 1.º escalão, dos SV — rescindidos, a seu pedido, os contratos de assalariamento, a partir de 3 e 4 de Fevereiro de 1995, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente, de 22 de Fevereiro de 1995, e presentes na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Hong Io Hong, auxiliar, 1.º escalão, índice 100, dos SRP, a partir de 6 de Março de 1995.

Operários qualificados, 3.º escalão, índice 170, dos SOT:

Chan Chan Pó, Cheang Chi Weng, Ho Chong Iun, Lam Wai Kuong, O Kuok In e Tin Kuong San, a partir de 11 de Março de 1995.

Operários semiqualeficados:

Do 3.º escalão, índice 150: Choi Keong, Hoi Iok Wai, Kuong Pou Chun e Leong Peng Chun, dos STM, os dois primeiros a partir de 5 e os restantes a partir de 7 e 8 de Março de 1995, respectivamente; Kong Kam Kok, dos SOT, a partir de 6 de Março de 1995; do 2.º escalão, índice 140: Chau U Keong, dos SOT, a partir de 4 de Março de 1995.

Leal Senado, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Março de 1995:

Chau Vai Man, aliás Ivone Chau — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro para a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 3 de Março de 1995, por averbamento no seu respectivo contrato.

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Março de 1995:

Augusto Henriques de Almeida Madeira de Carvalho, chefe da Divisão de Filatelia destes Serviços — renovada a sua comissão de serviço no referido cargo, por um ano, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 18 de Maio de 1995.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Ip Kit Tin — nomeada, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, desta Imprensa, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar vago pela cessação automática de funções de Cármen Dolores Sabugueiro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do signatário, de 8 de Março de 1995:

Ip Kit Tin, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Imprensa — cessado, automaticamente, o exercício das referidas funções, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir da data em que tomar posse do cargo de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional da mesma Imprensa.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Rectificação

更正

Por ter havido lapso, deste Fundo de Pensões, na redacção do extracto de despacho, em chinês, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/95, II Série, de 22 de Fevereiro, a páginas 664, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

« (一) 澳門水警稽查隊第四職階102665號副區長梁樹榕 »

deve ler-se:

« (一) 澳門治安警察廳第四職階102665號副區長梁樹榕 ».

茲因一九九五年二月二十二日刊登之第八／九五號，第二組政府公佈第六六四頁之中文批示綱要有文誤之處，現更正如下：

原文：“（一）澳門水警稽查隊第四職階102665號副區長梁樹榕....”

應為：“（一）澳門治安警察廳第四職階102665號副區長梁樹榕....”

Fundo de Pensões, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 8 de Fevereiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 22 do mesmo mês e ano:

Helena Maria Carion e Sam Weng Kan — renovados os contratos além do quadro, por mais dois anos, com referência às categorias de assistente de relações públicas especialista, 2.º escalão, índice 415, e de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 1 e 11 de Março de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Novembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1995:

Chiu Weng Lam — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções neste Gabinete, com a categoria de operário semiqualeificado e auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, pelo período de seis meses, a partir de 13 de Dezembro de 1994.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciadas Kong Kam Leng, Ku Mei Leng e Kuong Wan — contratadas além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercerem funções neste Gabinete, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 10 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Ngou Pou Leng — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, pelo período de dois anos, com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 11 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Wan Cheng Iu — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, por mais um ano, com a categoria de escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão, índice 195, a partir de 7 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

GABINETE PARA O ESTUDO E PLANEAMENTO DOS ASSUNTOS DA TRANSIÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Pang Chan Kao, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, deste Gabinete — renovado, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Março de 1995 até 11 de Outubro do mesmo ano, mantendo-se as demais condições contratuais existentes.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete para o Estudo e Planeamento dos Assuntos da Transição, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Nicolau Xavier Júnior*.

FUNDAÇÃO MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Março de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Joaquim Augusto Pinheiro Correia, bibliotecário-adjunto, em regime de comissão de serviço na Universidade de Macau — designado oficial público no contrato a celebrar entre a Fundação Macau e a empresa «CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Lda.», referente à prestação de serviços de coordenação geral, assessoria técnica e fiscalização da empreitada de «Construção do edifício luso-chinês e silo de estacionamento na Universidade de Macau».

Fundação Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António Rodrigues Júnior*.

GABINETE DE INSPECÇÃO E AUDITORIA TÉCNICA

Extractos de despachos

Por despachos de 7 de Fevereiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Mai Man Ieng e Sio Hong Lao — autorizada a alteração relativa ao prazo do contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 16 de Março de 1995.

Maria Margarida da Conceição dos Santos Correia — autorizada a alteração relativa ao prazo do contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 18 de Março de 1995.

Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *E. Farinha Soares*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de 23 de Fevereiro de 1995, de S. Ex.^a o Governador, anotados pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos seguintes funcionários, de nomeação definitiva:

Maria do Espírito Santo, ajudante de tráfego do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Ip Mui Lam, enfermeira-graduada, do grau 2, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

José António Carion Júnior, topógrafo de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau;

Ana Bela Fátima do Rosário Nantes Cavaleiro de Ferreira, assistente de relações públicas especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau;

Au Kok Kuan, guarda de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Álvaro Luís dos Santos, investigador principal da Directoria da Polícia Judiciária, na situação de licença sem vencimento de longa duração.

Por despacho de 25 de Fevereiro de 1995, de S. Ex.^a o Governador, anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Lam Keng Man, aliás Pedro José Lam, segundo-oficial, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o funcionário atrás mencionado transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos serviços, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Aviso

Despacho n.º 2/DIR/95

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 71/SAAEJ/95, de 13 de Fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 22 de Fevereiro de 1994, e atento o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio:

1. Delego e subdelego no subdirector da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, licenciado Fernando Lynn da Rosa Duque, respectivamente, as minhas competências próprias e as que me foram subdelegadas pelo n.º 1 do Despacho n.º 71/SAAEJ/95, para despachar os assuntos relativos ao Centro de Tradução da Administração Pública, Centro de Atendimento e Informação ao Público, Divisão de Apoio Técnico-Eleitoral e Divisão de Documentação e Publicações.

2. Delego e subdelego na subdirectora da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, licenciada Maria Margarida Duarte Paixão Ortet, respectivamente, as minhas competências próprias e as que me foram subdelegadas pelo n.º 1 do Despacho n.º 71/SAAEJ/95, para despachar os assuntos relativos ao Departamento de Modernização Administrativa, Departamento Técnico-Jurídico, Departamento de Informática e Divisão Administrativa e Financeira.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, os subdirectores podem subdelegar no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do serviço.

4. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso dos poderes aqui delegados e subdelegados cabe recurso hierárquico.

6. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua homologação.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 24 de Fevereiro de 1995).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 840,50)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Listas

Definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso comum, documental, complementado com entrevista profissional, de ingresso e condicionado, para o preenchimento de sessenta lugares de professor do ensino primário e educador de infância dos estabelecimentos de ensino oficial luso-chinês do grupo de pessoal docente do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 21 de Dezembro de 1994:

Candidatos admitidos:

1. Ao Ka Lai;
2. Chan Fong Leng;
3. Chan In Fan;
4. Chan In Iong;
5. Chan Mei Cheng;
6. Chan Mei Hung;
7. Chan Sut Fan;
8. Chan Tun I;
9. Chan Veng In;
10. Chang Siu Po, aliás Maria Madalena Chang;
11. Che Yan Si, aliás Inês Che;
12. Cheang Iok Ha;
13. Cheang Pui Kei;
14. Cheong Cheng Mui, aliás Rosa Ana Cheong;
15. Chiang Kuok Heng;
16. Chiang Oi Fan;
17. Choi Sau Fong;
18. Fong Kun Peng;
19. Ho Kam Wan;
20. Ho Sok Fan;
21. Ho Weng Wa;